



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.334, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0950 01499	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0960 01499	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
0970 01499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de agosto de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO